

Número do SIGED: 00795795-1501-2018  
Descrição: SEQ 13938/2018 GJU  
Solicitante: FUNDAÇÃO RENOVA  
Data e hora do protocolo: 06/11/18 12:50  
Nome do atendente: BRUNO GONCALVES COSTA  
Destinatário: SECIR antiga SEDRU/GAB  
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site:  
www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGED-WEB.



FUNDAÇÃO  
**renova**

**SEQ13938/2018/GJU**

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.

**À CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

**A/C: SR. WESLEY CANTELMO**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900

SECIR

**C/C**

**AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Scen Trecho 2 - Edifício Sede

Brasília/DF - CEP: 70.818-900

*Ref.: Relatório nº 2126730/SECIR/SPUR/2018 - Destinação dos Resíduos Sólidos do município de Barra Longa. Processo nº 1470.01.0000223/2018-40*

Prezado,

A **Fundação Renova**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG vem por seu representante abaixo assinado, em resposta ao Relatório nº 2126730/SECIR/SPUR/2018 encaminhado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT INFRA), expor o que segue:

No referido relatório, a CT INFRA apresenta breve relato sobre seu entendimento inicial acerca da situação ocorrida no Município de Barra Longa, no que

Av. Getúlio Vargas 671 4º andar | Funcionários | Belo Horizonte | MG | 30112-021 | 0800 031 2303 | [fundacaorenova.org](http://fundacaorenova.org)

tange à destinação dos resíduos sólidos do Município, diante do Ofício 096/2018/GABPRE encaminhado pela Prefeitura de Barra Longa, bem como do Ofício OFI.NII.092018.4128 encaminhado pela Fundação Renova. No contexto dos referidos ofícios, a CT INFRA encaminhou uma Nota Técnica indicando à **Fundação Renova**:

- Que prorogue o prazo das operações de transbordo de resíduos sólidos de Barra Longa por mais 06 (seis) meses.
- Que sejam apresentados à CT Infra, no prazo de 10 dias, contados desde a realização da 27ª reunião ordinária da CT Infra, os documentos e estudos que fundamentaram os encaminhamentos propostos à prefeitura em 2017, com especial atenção aos que motivaram a adoção de prazo de 12 meses para as operações de transbordo.
- Que sejam apresentados à CT Infra, no prazo de 10 dias, contados desde a realização da 27ª reunião ordinária da CT Infra, o estudo entregue à prefeitura de Barra Longa com apontamentos para a solução de destinação de resíduos sólidos.
- O estabelecimento de agenda de negociações entre Prefeitura de Barra Longa e Fundação Renova com intermediação da CT Infra.

Antes de adentrarmos na resposta aos itens acima, cabe esclarecer alguns pontos apresentados na Nota Técnica. A CT INFRA ao analisar a Ata de Reunião de 21/06/2017 assinada pela Fundação Renova e Prefeitura informa que:

*“Na referida ata, pontuou-se:*

- *A Fundação Renova poderá utilizar área para depósito dos resíduos retirados do barramento até o dia 22/08/17, em virtude da ação civil pública em andamento imposta por liminar pelo Ministério Públicos Estadual;*
- *Em virtude do aumento de pessoas em trânsito e devido às obras, houve um aumento considerável na geração de resíduos sólidos e que, junto da própria utilização do equipamento pela Fundação Renova, anteciparam a vida útil do ‘aterro sanitário’;*
- *(...) Por parte da Fundação Renova seriam cumpridos os trâmites legais de licenciamento e a adequação da área para o transbordo.”*

Conforme Ata de Reunião em anexo (doc. 01), no tópico Aterro Sanitário, está disposto:

*"A Prefeitura explicou na reunião que a área utilizada pelo aterro sanitário do Município poderá ser utilizada para depósito de resíduos sólidos até o dia 22 de agosto de 2017, tendo em vista uma Ação Civil Pública em andamento e uma liminar imposta ao Município.*

*Tendo em vista o aumento do número de pessoas e conseqüentemente a geração de resíduos no Município no período após o rompimento da Barragem de Fundão, a Renova contratará empresa especializada por um período de 12 meses para realização de transporte dos resíduos sólidos do Município com destinação a aterro sanitário devidamente licenciado."*

Assim, esclarecendo este ponto, a Prefeitura informou em reunião que o Município poderia utilizar o aterro sanitário municipal para disposição dos resíduos sólidos até o dia 22 de agosto de 2017 (resíduos gerados pelo próprio Município), tendo em vista a liminar que proibia a utilização do espaço pelo mesmo. A informação foi repassada pela Prefeitura uma vez que necessitaria de apoio da Fundação Renova na situação em tela. Importante esclarecer que não houve pela Fundação Renova utilização da área para depósito dos resíduos retirados do barramento, ou para qualquer fim.

No que tange ao licenciamento, conforme disposto na referida ata: "A Renova se prontificou a auxiliar a Prefeitura nos trâmites de licenciamento mencionado e contratar empresa especializada para realizar um diagnóstico técnico objetivando o encerramento do atual aterro sanitário de Barra Longa e indicando alternativas para uma solução para a destinação de resíduos sólidos no Município, cabendo ao Município as providências necessárias para regulamentação e implantação da melhor solução que será adotada." (grifo nosso)

Esclarecemos que a Fundação Renova não licenciou em seu nome a atividade de transbordo do Município de Barra Longa, apenas se dispôs a auxiliar o Município

nos trâmites do licenciamento (organização documental, etc), para tornar a ação mais célere devido a urgência do mesmo em adequar a situação irregular em que se encontrava. Neste momento, cumpre esclarecer também que a gestão e operação do transbordo sempre esteve sob a responsabilidade da Prefeitura de Barra Longa. O apoio da Fundação Renova foi na adequação do espaço para receber a atividade e a contratação de empresa para realizar o transporte dos resíduos para um aterro licenciado.

Adentrando, pois, na resposta às indicações propostas pela CT Infra, informamos que os trâmites para aditamento por mais 06 (seis) meses do contrato da empresa que realiza o transporte dos resíduos sólidos de Barra Longa para um aterro licenciado está em andamento junto ao setor de Suprimentos da Fundação Renova. A CT Infra solicita a prorrogação do prazo do apoio em mais 06 (seis) meses para que possa avaliar a parceria entre Fundação Renova e Prefeitura Municipal de Barra Longa e intermediar uma solução definitiva para a questão em discussão.

Quanto a apresentação dos documentos e estudos que fundamentaram os encaminhamentos propostos à prefeitura, em 2017, com especial atenção aos que motivaram a adoção de prazo de 12 meses para as operações de transbordo, retomando o histórico das ações realizadas pela Samarco S.A, informamos que após o rompimento da Barragem de Fundão, a Prefeitura de Barra Longa (na pessoa do ex-Prefeito Fernando José Carneiro) solicitou apoio da Samarco Mineração S.A para disponibilização de equipamento e pessoal para auxiliar na cobertura dos resíduos sólidos dispostos no Aterro do Município, sendo atendido pela Samarco à época, o pleito da Prefeitura.

Pois bem, na data de 08/06/2016, a Samarco Mineração S/A realizou reunião com a Prefeitura conforme documento em anexo (doc. 02) sendo informado que o apoio com maquinário continuaria sendo atendido e na oportunidade o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Alcides Mol (hoje Secretário de Meio Ambiente) informou que mesmo utilizando as máquinas no aterro, o aterro não suportaria mais 6 meses e que já existia novo local com licenciamento ambiental sendo feito. Diante desta informação, percebe-se que o aterro já estava saturado

antes do rompimento da barragem de Fundão e já demandava da Prefeitura atuação para implantação em outro local.

Levando-se em consideração o informado pelo Secretário Municipal de Administração e demais conversas realizadas com o Município, a Prefeitura iria buscar, junto ao Comitê Interfederativo (CIF), recursos financeiros para a construção do Aterro Sanitário Municipal.

Ocorre que, como informado anteriormente, diante da fiscalização ocorrida, o Ministério Público de Ponte Nova ajuizou uma Ação Civil Pública Ambiental contra o Município de Barra Longa (processo nº 0026640-02.2017.8.13.0521), tendo emitido uma liminar, suspendendo a disposição de resíduos no aterro irregular situado do Sítio Baú, localidade Baú, zona rural do Município de Barra Longa, ou em qualquer outro local não licenciado para tal finalidade. Neste passo é que surgiu o apoio da Fundação Renova na contratação de empresa para realizar o transporte dos resíduos para um aterro licenciado. Considerando todo o contexto explanado, a Fundação Renova, de comum acordo com a Prefeitura estabeleceram o apoio pelo período de 12 meses que seria um tempo razoável para a Prefeitura buscar os meios de regularizar a atividade no Município.

No que tange aos estudos entregues à Prefeitura de Barra Longa com apontamentos para a solução de destinação de resíduos sólidos do Município, a Fundação Renova encaminhou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU) à CT INFRA quando do envio da SEQ10297 realizado no dia 10/07/2018. Não obstante o envio mencionado, diante da solicitação acima, encaminhamos novamente o PGIRSU - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (doc.03).


Quanto à indicação da CT Infra para estabelecimento de agenda de negociação da Fundação Renova com a Prefeitura de Barra Longa, com intermediação da CT, nos colocamos à disposição para participar da agenda, objetivando solucionar a problema existente.



Por fim, apenas a título de informação, encaminhamos o parecer emitido pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA (doc.04), sobre o pleito da Prefeitura de Barra Longa de prorrogação do prazo dos serviços de transporte de destinação final dos resíduos gerados no município, analisado pois à luz do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031).

Sendo o que nos cumpria no momento, a **Fundação Renova** permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

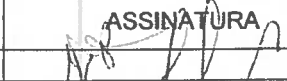
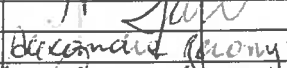
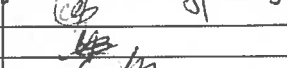
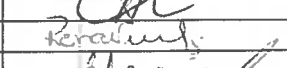
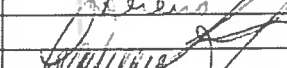
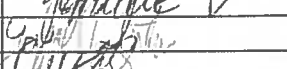
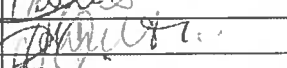

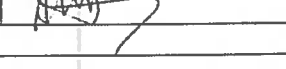






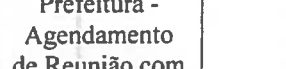
Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA  
JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL  
LÍDER DE INFRAESTRUTURA  
00550223

ATA DE REUNIÃO	DATA: 21/06/2017	HORÁRIO 14:00 -17:00
----------------	---------------------	-------------------------

<b>LOCAL</b>	Prefeitura Municipal de Barra Longa
<b>OBJETO</b>	Demandas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Mariana Azevedo	FUNDAÇÃO	
Patrícia Lois	FUNDAÇÃO	
Alexandra Jeronymo	FUNDAÇÃO	
William Saraueddin	FUNDAÇÃO	
Maria Albanita Roberta de Lima	FUNDAÇÃO	
José Ricardo Ferreira	FUNDAÇÃO	
Renata Botelho	FUNDAÇÃO	
Álvaro Pereira	FUNDAÇÃO	
Guilherme Tavares	FUNDAÇÃO	
Laherce Neto	FUNDAÇÃO	
Gabriel de Oliveira	FUNDAÇÃO	
Elisio Pereira Barreto	PREFEITURA	
Caetano de Melo	PREFEITURA	
Patrick Lima	PREFEITURA	
Geraldo Alex Miranda Bailão	PREFEITURA	
Antônio Alcides Mol	PREFEITURA	

Item	Resumo dos Assuntos Tratados	Responsável	Prazo
1	<b><u>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE VASCONCELOS LANNA</u></b>		
1.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura de Barra Longa informa nesta data que realizou um acordo com o Clube Barralenguense para quitação do débito existente com o mesmo referente ao imóvel situado à Praça Lino Mol, onde funcionava a Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna. Sendo assim, informa não haver impedimento por parte do Clube para que o espaço seja novamente alugado para funcionamento da Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna uma vez que o local oferece maior conforto e atende às necessidades dos alunos.</li> <li>Considerando todo o transtorno ocorrido em decorrência da mudança da Escola para o local provisório em função do rompimento da Barragem de Fundão, fica acordado que a Renova ficará responsável pelo pagamento do aluguel do imóvel citado acima pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e tramitará internamente as questões contratuais com a maior brevidade possível.</li> <li>A Prefeitura se prontifica a reunir com o Clube Barralenguense e a Renova para tratar da negociação do valor do aluguel e adequação o espaço em conformidade às normas vigentes e anuência do Inspetor de Ensino, que realizou a visita no imóvel na data de hoje. A Prefeitura agendará uma reunião com</li> </ul>	Prefeitura - Agendamento de Reunião com Barralenguense para tratar o assunto do contrato da Escola	Até 30/06/2017

ATA DE REUNIÃO

DATA:  
21/06/2017

HORÁRIO  
14:00 -17:00

	<p>o Clube Barralenguense até o dia 30.06.2017 e comunicará à Renova.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura de Barra Longa neste ato fica ciente que após os 24 (vinte e quatro) meses a Renova encerrará o contrato de locação com o Clube Barralenguense e a responsabilidade pelo pagamento do aluguel do imóvel e manutenção do mesmo ficará a cargo da Prefeitura.</li> </ul>		
<b>2</b>	<b>FÁBRICA DE MANILHAS</b>		
<b>2.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura nesta data, verificou os ofícios (em anexo) encaminhados à Samarco/Renova com a lista de insumos e equipamentos perdidos pela Fábrica de Manilhas para que a Renova possa dar andamento na requisição de compras junto ao Suprimentos. A lista atualizada com todos os itens que serão repostos encontra-se ao final da presente ata.</li> <li>A Renova realizará a limpeza e adequação do espaço onde funcionava a Fábrica de Manilhas antes do recebimento dos insumos e equipamentos pela Prefeitura.</li> <li>A Prefeitura fica neste momento cientificada que a partir do momento que os insumos e equipamentos forem adquiridos para recomposição da Fábrica de Manilhas, a Renova irá elaborar um termo com a Prefeitura de Barra Longa para entrega do material, e que o documento será levado ao Conselho Curador para aprovação tendo em vista disposição constante no Estatuto da Fundação uma vez que se trata de uma transação envolvendo agente público.</li> <li>A Prefeitura declara que após adequação do local e entrega dos insumos e equipamentos, a Fábrica de Manilhas estará apta a operar.</li> </ul>		
<b>3</b>	<b>ATERRO SANITÁRIO</b>		
<b>3.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura explicou na reunião que a área utilizada pelo aterro sanitário do Município poderá ser utilizada para depósito de resíduos sólidos até o dia 22 de agosto de 2017, tendo em vista uma Ação Civil Pública em andamento e uma liminar imposta ao Município.</li> <li>Tendo em vista o aumento do número de pessoas e consequentemente a geração de resíduos no Município no período após o rompimento da Barragem de Fundão, a Renova contratará empresa especializada por um período de 12 meses para realização de transporte dos resíduos sólidos do Município com destinação a aterro sanitário devidamente licenciado.</li> <li>A Prefeitura entende que a solução para transporte do resíduos proposta acima irá atender à demanda de destinação provisória dos resíduos sólidos e indicará até o dia 22.06.2016 à</li> </ul>	<p>Prefeitura – Apresentação de coordenadas da área onde será realizado o transbordo</p>	<p>22/06</p>

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

ATA DE REUNIÃO

DATA:

21/06/2017

HORÁRIO

14:00 -17:00

	<p>Renova as coordenadas da área onde será realizado os trâmites para licenciamento, bem como a adequação da área para realização do transbordo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A Renova se prontificou a auxiliar a Prefeitura nos trâmites de licenciamento mencionado e contratar empresa especializada para realizar um diagnóstico técnico objetivando o encerramento do atual aterro sanitário de Barra Longa e indicando alternativas para uma solução para a destinação de resíduos sólidos no Município, cabendo ao Município as providências necessárias para regulamentação e implantação da melhor solução que será adotada.</li> <li>A título de colaboração a Renova identificou alguns estabelecimentos que geram resíduos classe I (óleos, graxa, eletroeletrônicos, etc) e sugere ao Município que providencie junto aos estabelecimentos a devida destinação conforme normas ambientais, uma vez que compete ao agente gerador a destinação final dos mesmos. A Renova informa que na operação de transbordo não poderá ser recebido resíduos de classe I.</li> <li>A Prefeitura está ciente que após os 12 meses mencionados acima, a Renova encerrará o contrato com a empresa especializada em transporte e destinação de resíduos sólidos em aterro licenciado e o mesmo deverá ser assumido pela Prefeitura se assim entender prudente.</li> </ul>		
<b>4</b>	<b>PROGRAMA DE CADASTRO</b>		
4.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mariana Azevedo informa que foram encerrados os cadastros emergenciais dos impactados em Barra Longa. Mariana agendará uma reunião com a equipe responsável para apresentação dos status do programa à Prefeitura até o dia 30.06.2017.</li> </ul>	Mariana Azevedo	Até 30/06/2017
<b>5</b>	<b>POÇO ARTESIANO DE GESTEIRA</b>		
5.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Renova e Prefeitura irão avaliar se é necessário a doação do poço artesiano de Gesteira para o Município de Barra longa afim de regularizar a documentação para operação do mesmo até o dia 21.07.2017. A Renova irá auxiliar para garantir os parâmetros quanto a potabilidade do referido poço indicando o prazo para o cumprimento desta ação na próxima reunião.</li> </ul>	Renata Botelho	Até 21.07.2017
<b>6</b>	<b>APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE RETOMADA DAS OBRAS</b>		
6.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Renova se prontifica a apresentar os critérios de priorização à Prefeitura no prazo de 15 dias, bem como apresentar as tratativas a serem encaminhadas em relação às possíveis trincas oriundas do fluxo de caminhões na cidade. A Renova antecipa que estão sendo providenciados laudos cautelares dos imóveis e estes irão determinar tecnicamente o impacto ou não do fluxo de caminhões nos mesmos.</li> </ul>	Mariana Azevedo	Até 05/07/2017
<b>7</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>		
7.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Renova informa que dentro do Programa de Saúde previsto no TTAC, a equipe não consegue justificar uma situação</li> </ul>	Albanita e Álvaro	Até 05/07/2017

ATA DE REUNIÃO	DATA: 21/06/2017	HORÁRIO 14:00 -17:00
----------------	---------------------	-------------------------

	de emergência no Município de Barra Longa que autorize a disponibilização de uma ambulância para ficar à disposição da Prefeitura.		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Renova se prontifica a estabelecer internamente um fluxo de atendimento da ambulância em conformidade com os outros programas estabelecidos no TTAC, para apresentação ao Município no prazo de 15 dias.</li> <li>A Renova se compromete a repassar a agenda da reunião com os Secretários de Saúde e Assistência Social de Barra Longa e Mariana para construção de outra alternativa na contratação de profissionais para a área de Saúde e Assistência Social.</li> </ul>		
<b>8</b>	<b>ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>		
<b>8.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura irá garantir a atuação da Defesa Civil na retirada bem como retorno das famílias aos imóveis que foram interditados pelo órgão.</li> </ul>	Prefeitura	Até 28/06/2017
<b>9</b>	<b>CONTRATAÇÃO LOCAL</b>		
<b>9.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Prefeitura solicita que a Renova priorize a contratação de mão de obra local nos contratos a serem executados em Barra Longa. A Renova se compromete a agendar uma reunião com o líder do Programa de Economia e Inovação da Renova para que seja apresentado à Prefeitura as premissas de priorização para contratação de mão de obra local.</li> </ul>	Mariana Azevedo	Até 05/06/2017

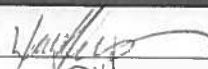


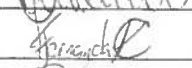

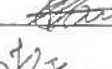
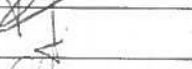
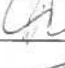

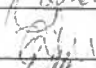
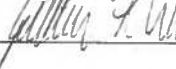



Relação dos insumos e equipamentos que deverão ser adquiridos para retomada da operação da fábrica de manilha  
– item 2.1 da respectiva Ata

DESCRIÇÃO RESUMIDA (INSUMOS)	UND	QTD
TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM PONTA E BOLSA (MANILHAS) SEÇÃO CIRCULAR -NBR 8890/2207 - Diâmetro Interno 400mm	UM	45
TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM PONTA E BOLSA (MANILHAS) SEÇÃO CIRCULAR -NBR 8890/2207 - Diâmetro Interno 600mm	UM	85
TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM PONTA E BOLSA (MANILHAS) SEÇÃO CIRCULAR -NBR 8890/2207 - Diâmetro Interno 800mm	UM	45
TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM PONTA E BOLSA (MANILHAS) SEÇÃO CIRCULAR -NBR 8890/2207 - Diâmetro Interno 300mm	UM	30
TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM PONTA E BOLSA (MANILHAS) SEÇÃO CIRCULAR -NBR 8890/2207 - Diâmetro Interno 1000mm	UM	60
CIMENTO	SC	50

DESCRIÇÃO RESUMIDA (EQUIPAMENTOS)	UND	QTD
CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBO (MF) STD COMPLETO COD 401-6	UN	01
CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBO (MF) STD COMPLETO COD 401-8	UN	01
CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBO (MF) STD COMPLETO COD 401-9	UN	01
CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBO (MF) STD COMPLETO COD 401-10	UN	01
FORMA EXTERNA MF COD 401-14	UN	01
FORMA EXTERNA MF COD 401-15	UN	01
FORMA EXTERNA MF COD 401-17	UN	01
FORMA EXTERNA MF COD 401-19	UN	01
Betoneira Monofásica de 1 Traço Super 400 Litros, Marca CSM - Modelo 40104201	UN	01
MOTOR DE METRO 40-60	UN	01

*(Handwritten signatures and initials)*

Lista de Presença

REUNIÃO PODER PÚBLICO			
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA		DATA: 08.06.2016	
Nº	NOME	TELEFONE	ASSINATURA
01	Daniel P. Santos Jr	28 992768100	
02	Antonio Alcides Mel	31 953382409	
03	Fabiana Ribeiro Lopes		
04	Vagner N. Scalpini		
05	Francisco Alys Costa	95281 - 9349	
06	Leonilde L. Vazinho Nêto	98499 3109	
07	Gustavo G. de S. Rêulico	28992754877	
08	Paulo Roberto Moplin	031984665797	
09	Claudio Siqueira dos Santos		
10	Jose Ricardo FERREIRA		
11	Vitor Pimenta de Miranda		
12	Paulo Lepirini Martins		
13	Bruno F. ALB DECF. 20	51 9843-5827	
14	GUILHERME LOUREIRA VALLAN DE MORAES	31-984084350	
15			
16			
17			

Fotos da Reunião

